TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

Processo TC Nº **02513/08**
Objeto: Pregão Presencial nº 059/2008
Relator: Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Responsável: Constantino Soares Souto

LICITAÇÃO SEGUIDA DE CONTRATO. Pregão Presencial nº 059/2008, procedida pela **Secretaria de Administração do Município de Campina Grande.** Julga-se regular com ressalvas a Licitação. Recomendação ao gestor.

ACÓRDÃO AC2 – TC – 00541/11

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Processo TC Nº **02513/08,** referente à licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 059/2008,** procedida pela **Secretaria de Administração do Município de Campina Grande**, objetivando **a aquisição de material de consumo (fardamento, saco de lixo, ferramentas, material elétrico, hidráulico e pintura),** ACORDAM os membros integrantes da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em: **a) JULGAR REGULAR COM RESSALVAS** a licitação mencionada; **b) RECOMENDAR** à Secretaria de Administração do Município de Campina grande, no sentido de zelar pela estrita observância das normas consubstanciadas na Lei de Licitações e Contratos e na Lei 10.520/02 (Lei do Pregão), bem como dos princípios basilares da Administração Pública e das decisões desta Egrégia Corte de Contas.

Assim decidem tendo em vista que a Auditoria, após análise da defesa apresentada, considerou sanadas parcialmente as irregularidades apontadas inicialmente. Remascendo a falta de comprovação de pesquisa de preços para embasamento do orçamento, como o preço homologado se encontra abaixo do preço estimado, o órgão de instrução entendeu que a irregularidade apontada fica elidida em parte, opinando, consequentemente, pelo julgamento regular com ressalvas.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara
Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 05 de abril de 2011.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana
Presidente

Conselheiro Flávio Sátiro Fernandes
Relator

Presente:
Representante do Ministério Público Especial